



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 330/2025

Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em Braille para os contribuintes com deficiência visual.

### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em Braille.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braille deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 6 de Outubro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 06/10/2025  
pelo CPF: \*\*\*.911.593-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Edízio Moreira da Silva**  
Vereador(a) - REP

## JUSTIFICATIVA

A disponibilização do carnê de IPTU em Braille para os contribuintes com deficiência visual é uma medida essencial para garantir a acessibilidade e inclusão dessas pessoas. Proporcionar meios de acesso à informação e facilitar o cumprimento de obrigações fiscais é um passo importante para promover a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12176](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12176)

